



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

EDITAL DO V CONCURSO DE FOTOGRAFIA FORENSE DA ABPC 2024

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO TEMA E DO OBJETIVO

Art. 1º. O V Concurso de Fotografia Forense da ABPC tem como tema a demonstração ou valorização dos trabalhos desenvolvidos pelos Peritos Criminais, buscando estimular o reconhecimento de talentos e fomentar a expressão artística associada à prova pericial.

Parágrafo único. As fotografias inscritas devem retratar o trabalho da Perícia Oficial de Natureza Criminal e podem ser realizadas em qualquer ambiente, desde que estejam em conformidade com o tema proposto.

Art. 2º. O concurso visa incentivar a criatividade e a difusão da produção fotográfica realizada pelos Peritos Criminais do Distrito Federal, enfatizando a capacidade de comunicar a realidade pericial sem expor conteúdos explícitos de violência.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. O concurso é destinado a todos os Peritos Criminais do Distrito Federal associados à ABPC, com **inscrições abertas de 5/8/2024 a 25/8/2024.**

§ 1º Para se inscrever, o associado deve enviar um *e-mail* para a Associação Brasileira de Peritos em Criminalística (secretaria@abpc-df.com.br), seguindo as seguintes orientações:

I - anexar a fotografia, de autoria própria, que será inscrita do concurso, relacionada ao trabalho pericial e/ou locais de exames periciais, conforme o tema proposto no Art. 1º;

II - incluir uma descrição da fotografia enviada, com informações relevantes e as

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

circunstâncias de sua realização (este texto poderá ser adaptado, posteriormente pela ABPC, para divulgação em eventuais publicações);

III - anexar a autorização de uso de imagem, quando necessário. Caso as fotografias contenham pessoas identificáveis, é obrigatório incluir a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s) (anexo único). Fotografias que contenham imagem de pessoas e que não sejam encaminhadas com a referida autorização serão sumariamente excluídas da seleção do concurso.

§ 2º As fotografias enviadas não podem ser geradas ou editadas por tecnologia de Inteligência Artificial, e não devem conter elementos que identifiquem indivíduos - exceto mediante autorização prévia - ou que ofendam à moral, o nome ou a honra de qualquer pessoa. Fotografias que façam referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou outras protegidas por direitos autorais, bem como ofensas de qualquer tipo (raciais, religiosas, políticas, etc.), serão sumariamente desclassificadas.

§ 3º Ao inscrever uma fotografia, o candidato aceita e concorda com as normas de participação estabelecidas neste regulamento.

Art. 4º. Cada candidato é responsável pela originalidade da fotografia enviada, garantindo sua autoria e assumindo total responsabilidade por quaisquer reclamações futuras relacionadas a direitos autorais e/ou direitos conexos.

Parágrafo único. É requisito fundamental que a imagem seja inédita, sendo vedada a participação de fotografias já utilizadas em outros concursos.

Art. 5º. A Comissão do V Concurso de Fotografia Forense da ABPC não se

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

responsabiliza por fotografias não recebidas a tempo de serem inscritas devido a problemas de ordem técnica.

Art. 6º. A data prevista para a divulgação do **resultado preliminar é 16/09/2024.**

CAPÍTULO III

DAS FOTOGRAFIAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. A técnica para a criação das obras é livre, podendo ser utilizados recursos complementares como lentes, filtros especiais, ampliação e extração de quadros de vídeos (para capturas de movimentos em alta velocidade ou correlatos).

Parágrafo único. Fotografias retrabalhadas com técnicas de edição de imagens não serão aceitas. É proibido apagar elementos, alterar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e realizar outras edições e retoques.

Art. 8º. Os critérios de avaliação das fotografias serão:

- I - criatividade;
- II - originalidade;
- III - clareza da mensagem visual;
- IV - relevância do tema para a perícia criminal;
- V - qualidade artística.

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

Art. 9º. Cada participante poderá ser premiado apenas uma vez.

Art. 10. Fotografias inscritas em concursos anteriores da ABPC ou em quaisquer outros concursos não serão aceitas. O ineditismo é critério básico do presente concurso e, sua ausência, acarretará desclassificação sumária da fotografia apresentada.

Art. 11. É expressamente proibida qualquer marca d'água, assinatura ou elemento que identifique o autor na fotografia.

Art. 12. Somente serão aceitas fotografias em formato digital.

§ 1º O concurso inclui tanto fotografias coloridas quanto em preto e branco.

§ 2º Cada fotografia deve ser enviada no formato JPG com **resolução mínima de 1920 x 1080 pixels**.

§ 3º Cada arquivo deve ser nomeado com as seguintes informações: “nome do participante - título da fotografia”. Exemplo: “João da Silva – exame pericial 1.jpeg”.

CAPÍTULO IV

RESULTADO PRELIMINAR E SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS FINALISTAS

Art. 13. As fotografias serão apresentadas de forma anônima, garantindo a não identificação do Perito Criminal que a inscreveu, a um júri nomeado pela ABPC, sendo avaliadas e selecionadas por ele. O resultado da avaliação da comissão organizadora é soberano e irrevogável, não cabendo recurso.

§ 1º O júri será composto:



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

I - por dois membros da Diretoria da Associação ou do Conselho Fiscal;

II - pela colaboradora responsável pelas redes sociais da Associação.

§ 2º O júri escolherá as três melhores fotografias do concurso, mediante votação, que serão publicadas simultaneamente e com as mesmas marcações de perfil e *hashtags* no Instagram (@periciaoficialdf) no dia 23/09/2024.

§ 3º O júri também escolherá outras dez fotografias do concurso, mediante votação, a serem utilizadas no Calendário 2025 da ABPC, abrangendo, de forma ampla, as diversas áreas de atuação dos Peritos Criminais.

CAPÍTULO V

RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 14. O resultado do concurso será anunciado no dia 30/09/2024, no site (<https://www.abpc-df.com.br/>) e nas redes sociais da ABPC, a partir das 16h. Apenas os vencedores serão comunicados por telefone e/ou *e-mail*.

Art. 15. As três fotografias escolhidas pelo júri e postadas no Instagram passarão por votação popular. A colocação de cada fotografia será determinada pelo número de curtidas recebidas na referida rede social, sendo que a fotografia com maior quantidade de curtidas ocupará a melhor colocação no concurso.

Parágrafo único. Serão premiadas até 13 fotografias. Todas elas farão parte do Calendário 2025 da ABPC e serão publicadas no Instagram e no site da Associação, com os devidos créditos ao Perito Criminal fotógrafo.

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

Art. 16. Os prêmios para as fotografias selecionadas serão:

- a) 1ª colocação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) + *power bank* 10.000mAh + garrafa térmica;
- b) 2ª colocação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) + *power bank* 10.000mAh + garrafa térmica;
- c) 3ª colocação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) + *power bank* 10.000mAh + garrafa térmica;
- d) 4ª à 13ª colocação: brindes diversos da ABPC.

Art. 17. Os prêmios para os três primeiros colocados serão pagos por meio de transferências bancárias para as contas indicadas pelos vencedores da primeira à terceira colocação. Os brindes serão disponibilizados na ABPC para a retirada e/ou entregues aos demais colocados

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A ABPC reserva-se o direito de reproduzir as fotografias inscritas em seu material institucional, a qualquer momento e por tempo indeterminado, podendo cedê-las, com os devidos créditos, para ações em prol da categoria promovidas também pela Associação Brasileira de Criminalística (ABC).

Art. 19. Ao se inscrever, cada participante aceita todas as disposições deste



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

Regulamento. O não cumprimento de quaisquer regras aqui explicitadas resultará na desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

Art. 20. Serão sumariamente desclassificados os participantes que enviarem fotografias de autoria alheia ou que violem direitos autorais de terceiros ou quaisquer normas do presente Regulamento.

Art. 21. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente Regulamento devem ser encaminhadas para o *e-mail* (secretaria@abpc-df.com.br) ou para os telefones da secretaria da ABPC (98134-0751 / 98134-0753).

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

SPO, Conjunto A, Lote 23, Bloco M - Complexo da PCDF CEP: 70.610-200

CNPJ 03.636.701/0001-00

Fones: (61) 9 8134-0751 ou 9 8134-0753

E-mail: secretaria@abpc-df.com.br

Instagram: [@periciaoficialdf](https://www.instagram.com/periciaoficialdf)

Site: www.abpc-df.org.br



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA FORENSE DA ABPC 2024

ANEXO ÚNICO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgação e publicidade, em caráter definitivo e gratuito.

As imagens poderão ser exibidas parcial ou totalmente, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, em exposições físicas ou em plataformas digitais, em concursos de fotografia e festivais, com ou sem premiações remuneradas, nacional e internacionalmente, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultantes da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar o devido crédito ao fotógrafo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro.

NOME:

CPF:

DATA:

ASSINATURA: